REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ----------
MUNICIPAL REALIZADA A DOZE DE ----------
MARÇO DE DOIS MIL E VINTE ----------
ATA NÚMERO SESSENTA E SETE----------

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: ----------

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. ----------

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. ----------

Verificada a existência de quórum, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. ATRASOS NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A REUNIÃO DE CÂMARA. -

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita comunicou que os membros do Partido Social Democrata não participariam na votação de todos os assuntos (pontos 4,5,6,7 e 8) que não foram entregues até terça-feira, 10 de março. Acrescentando, ainda, que era impossível analisar as propostas das sete associações em tão pouco tempo. ----------

A Sra. Presidente propôs, então, a não integração dos pontos 4,5,6,7 e 8 na ordem de trabalhos. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita realçou que a retirada dos pontos 4,5,6,7 e 8 é da responsabilidade da Sra. Presidente. Pois, os membros do Partido Social Democrata apenas se recusaram a votar. ----------

2. NOTÍCIA DO DIÁRIO DE NOTÍCIAS DA MADEIRA E O ATRASO NA ENTREGA DAS ATAS. ----------

O Sr. Vice-Presidente interveio afirmando que repudiava a notícia do Diário de Notícias da Madeira do dia 12 de março pelas acusações graves e de má fé. Relativamente aos apoios às associações, o Sr. Vice Presidente esclarece que a atribuição dos mesmos é um processo de candidatura feito por cada associação e que essa candidatura é analisada pela Câmara Municipal, tendo em conta as atividades apresentadas por cada uma delas que sejam de interesse para o Município e o valor disponível em orçamento para cobrir esses apoios, sendo por fim atribuído um apoio a cada uma delas. Não sendo por isso um processo negocial, como se pretende fazer parecer. Ainda assim, foram ouvidas todas as associações cujos protocolos vêm a esta reunião para ver se havia algum ajuste a fazer, pelo que é falso a falta de auscultação. Acrescentou também, que se haviam dúvidas de que o Partido Social Democrata quer fazer-se passar por "manager" de algumas associações, hoje confirmou-se essa pretensão. ----------

Pois, os protocolos das associações são quase todos os mesmos. Frisando, ainda, que o processo de concessão de apoios às associações não é uma negociação por mais que se queira fazer parecer, mesmo assim ainda ouvimos associações para ver se havia algum ajuste a fazer, agora não é um processo negocial, isso cá estão muito enganadinhos. Pois, é necessário uma avalição das propostas das associações, caso contrário não se fazia mais nada senão dar dinheiro às associações. ----------

Relativamente ao atraso do envio da documentação, no seu entender não é justificação a falta de tempo para análise dos protocolos, uma vez que têm todos a mesma estrutura, mudando apenas os dados de cada associação, as atividades e os montantes dos apoios. Ainda neste assunto considera falsa a afirmação de que a documentação das reuniões segue sempre com atraso, afirmação esta que pode ser facilmente desmentida. ----------

O Sr. Vice-Presidente comentou, ainda, a falta de sensatez do Sr Vereador, que também é funcionário desta Autarquia, ao criticar implicitamente os seus colegas de trabalho, relativamente ao atraso da entrega das atas, pois o atraso na entrega destas deve-se ao facto dos funcionários que as redigem terem muito trabalho. E que, se calhar, o que deveria ser feito era distribuir as atas por todos os técnicos superiores. Acrescenta ainda que não é correto classificar-se esta matéria de falta de transparência e de seriedade, uma vez que a prática demonstra precisamente o contrário: As atas contêm toda a

informação relativa às reuniões e, embora com algum atraso, têm sido votadas por unanimidade. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita interveio dizendo para que não fossem misturadas as funções que desempenha, pois naquele momento estava como vereador e não como funcionário da autarquia, sabendo separar os momentos em que executa cada uma dessas funções, mesmo sendo uma posição ingrata mas, foi para isso que foi eleito e irá assumir as suas responsabilidades, apesar do caminho mais fácil ser a renúncia do mandato pelo que, as insinuações feitas pelo Sr. Vice-Presidente não abonam em nada a favor da democracia. ----------

O Sr. Vice-presidente respondeu dizendo que o que repudiava era um funcionário público ir à comunicação social criticar os colegas. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita interveio dizendo que a crítica aos colegas é infundada, pois não existe qualquer referência nesse sentido. Frisando que o que afirmou foi que as atas estão atrasadas, pois este ano não há nenhuma ata feita e do ano anterior existem algumas em atraso. Deu como exemplo, a inexistência da ata com a deliberação sobre a contratação do gabinete de advogados, para análise dos procedimentos urbanísticos relativo a possível declaração de nulidade, visto que, essa deliberação tem sido uma das principais justificações mencionadas nos ofícios enviados aos munícipes, razão pela qual considera grave que a ata ainda não esteja aprovada, tratando-se de um assunto com aquela importância. ----------

Por essa razão tem alertado, constantemente, para a importância da aprovação das atas, até porque, o Sr. Vereador já o ouviu dizer, noutras reuniões, que a culpa destes atrasos não se devem a quem secretaria, porque conhece muito bem a realidade da Câmara mas, que se devia arranjar uma solução para resolver o problema das atas em atraso e que jamais tenha criticado alguém individualmente. ----------

Dirigindo-se, ainda, ao Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, o vice-presidente mencionou que seria como se um colega deste fosse ao Diário de Notícias dizer que a ETAR da Ponta do Sol esteve parada sete anos. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita repudia, uma vez mais, as insinuações do Sr. vice-presidente, considerando que essas críticas em relação a ETAR ocorreram e que não sentiu que as mesmas fossem dirigidas a sua pessoa. ----------

3. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR A ELISA SILVA. ----------

Os deputados do PSD, Lino Horácio Rocha Pita e António Correia do Vale, propuseram um voto de louvor à conterrânea Elisa Silva pela participação e vitória na 54ª edicção do Festival da Canção que passo a transcrever: ----------

"Elisa Silva inicia a sua brilhante carreira em iniciativas do "Musicaeb", destinada a crianças da Madeira. Em 2008, começa a destacar-se ni IV Festival da Canção Infantil "Pequenos Sóis" com o tema "O Sol e a Nuvem", para no ano seguinte, em 2009, sair vencedora com o tema "Voa Borboleta, Voa". ----------

Com esta distinção, Elisa Silva, ganhou o direito de participar no 29º Festival da Canção Infantil da Madeira, em 2010. ----------

Chegado ao ano de 2013, eis uma nova conquista, na cidade de Câmara de Lobos, onde sagrou-se vencedora do Festival Regional de Talentos, com a canção "On My Own". -------

Neste mesmo ano, Elisa Silva, integra a escola de música da Casa do Povo da Ponta do Sol, marcando presença assídua em diversos festivais na Madeira. ----------

Entre 2014 e 2017, integra alguns projetos musicais e concertos, destacando-se a presença no grupo "GrupECO", "Xproject", "Ecomusicalis" e "Grito da Esperança". ---------

Em 2017, lança um novo projeto "duetos com Tiago Silva". ----------

Em 2018, inicia mais uma etapa da sua carreira, mudando-se para Lisboa para estudar na Escola Superior de Música. Neste mesmo ano, a jovem torna-se vencedora da melhor voz no Festival da Canção Juvenil da Madeira. ----------

Participou ainda na sexta edição do programa Ídolos, não tendo alcançado as tão ambicionadas galas. ----------

Aos 20 anos e após enorme dedicação e paixão pela música, Elsia Silva alcança uma das mais importantes conquistas do panorama musical, vencendo a 54ª edição do Festival da canção, que decorreu, no dia 7 de março de 2020, no Coliseu Comendador Romão Almeida, em Elvas. ----------

A pontassolense interpretou o tema "Medo de Sentir", composta por Marta Carvalho, ganhando o bilhete para representar o nosso país na Eurovisão, em maio, em Roterdão, na Holanda. ----------

É, por tudo isto, um enorme orgulho para a Madeira mas, ainda mais pata a Ponta do Sol e todos os Pontassolenses. ----------

O talento pessoal de Elisa Silva, confirma a qualidade de artistas que o nosoo Concelho sempre pautou, nas mais diferentes áreas, refletindo e bem a importância dos apoios públicos, ao longo de vários anos, na área cultural, dando-se relevo e palco aos artistas locais. ----------

Assim, o PPD/PSD Ponta do Sol, propõe este Voto de Louvor a Elisa Silva pela vitória na 54ª edicção do Festival da Canção, como forma de homenagem, reconhecendo o papel de divulgação e elevação da Ponta do Sol, expressando o enorme orgulho de todos os pontassolenses pela conquista deste grande feito e deseja que este seja apenas o início de inúmeros sucessos artísticos, a começar já pela participação no Eurovisão. ----------

O PPD/PSD Ponta do Sol propõe ainda que este voto de louvor seja posteriormente enviado à artista, Elisa Silva". ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o voto de louvor a Elisa Silva. ---------

4. INCÊNDIO NO SÍTIO DOS ANJOS----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou sobre a situação do incêndio no sítio dos Anjos. ----------

A Sra. Presidente comunicou que dirigiu-se até ao local no próprio dia, assim como no dia a seguir, e que continuavam a cair pedras. Realçando que enquanto não chover e cair as restantes pedras soltas, não se justificava para já limpar o local, uma vez que este não se encontra seguro, não querendo arriscar a vida dos funcionários. Todavia, a estrada está oficilamente encerrada e não se responsabiliza pelos acidentes que ocorram por imprudência das pessoas que foram alertadas para a situação. Frisou, ainda, que foi feito um pedido ao Governo Regional para uma intervenção na cascata como foi feita na Tabua e na Calheta. ----------

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. ----------

1.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da reconstrução de um muro de betão, com registo de entrada n.º 846/2020, processo no IDOK 418/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal n.º [redacted] com residência [redacted] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da reconstrução de um muro de betão no prédio acima citado, registado na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o nº 4377/20160229, matriz urbana nº1386 e matriz rústica nº7939. ----------

1.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente a ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 4618/2019, processo no IDOK 391/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com residência [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de

edificação, de acordo com os pareceres técnicos e termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos. ----------

1.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, com registo de entrada n.º 2867/2019, processo no IDOK 807/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] Afonso Vieira, contribuinte fiscal [redacted] com residência [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol registado na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol pelo nº3932/20120227, artigo matricial nº1816 – natureza rústica. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, condicionada à execução do proposto no ponto 5 do parecer técnico relativo à execução da faixa de cedência. ----------

1.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente a construção de um armazém agrícola, um tanque de rega, um muro de contenção, um cabeçal de rega e fertirega, duas estufas e acesso viário, com registo de entrada n.º 5309/2019, processo no IDOK 2442/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com sede [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e dos termos de responsabilidade dos técnicos autores do projeto. ----------

1.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente a construção de uma rampa de acesso para veículos, com registo de entrada n.º 2943/18, processo no IDOK 455/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com residência [redacted] Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, , inscrito na matriz predial da Freguesia dos Canhas art.º nº9641 e registado na conservatória do registo predial da Ponta do Sol, nº2790/20061102. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com o parecer técnico e dos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos. ----------

1.6. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente a construção de muros e instalação de tanque de rega pré-fabricado, com registo de entrada n.º 3970/2019, processo no IDOK 1873/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com residência [redacted] Concelho da Ribeira Brava e cuja operação urbanística terá lugar [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, inscrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, omisso na matriz predial, desanexado do nº1351 – Canhas, com área total de 2 500m2. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de

edificação, de acordo com os pareceres técnicos e de acordo com os termos de responsabilidade do técnico autor do projeto. ----------

2. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. ----------

2.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da alteração da rede de águas e esgotos, com registo de entrada n.º 1304/2020, processo no IDOK 802/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [redacted] residente [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [redacted] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, condicionada à execução de uma caixa de retenção de gorduras, de acordo com a legislação em vigor. ----------

2.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente a construção de oficina de automóveis, com registo de entrada n.º 1020/2020, processo no IDOK 520/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] residente [redacted] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [redacted] Freguesia dos Canhas e Concelho de Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento de acordo com o termo de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos. ----------

3. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIDÕES DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DE DECRETO-LEI Nº38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951. ----------

3.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º1222/2020, processo no IDOK nº 539/2020, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] residente [redacted] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado [redacted] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o nº7126/20170825 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº445, foi construído antes de 07 de agosto de 1951. ---

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e uma abstenção do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão. ----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, justificou o seu sentido de voto por considerar redundante certificar algo que já se encontra comprovado na respetiva certidão. ----------

3.2. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º749/2020, processo no IDOK nº 381/2020, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] comprovativa de que o prédio urbano localizado [redacted] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo urbano nº4285, foi construído antes de 07 de agosto de 1951, tendo sido edificada antes da entrada em vigor do Regime Geral de Edificação e Urbanização. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, emitir a respetiva certidão. ----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, não pôde votar por impedimento. ----------

4. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL. ----------

A Sra. Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol passou à apresentação da proposta do Plano de Contingência ao COVID-19 que passo a transcrever: ----------

"Na sequência do Plano de Contingência interno e em conformidade com as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde e do IASAÚDE, a Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol designa as seguintes medidas: ----------
Encerramento parcial do atendimento na Câmara Municipal; ----------
O atendimento da presidente, à segunda-feira, ao munícipe fica suspenso até novas informações; ----------
Acesso condicionado aos serviços, salvo assuntos de força maior, privilegiando o contacto telefónico (291 972 106) ou correio eletrónico (presidencia@cm-pontadosol.pt); --
Serviços encerrados permanentemente: Estádio Municipal e Biblioteca Municipal; ----------
Iniciativas organizadas e coorganizadas pela Câmara Municipal ficam suspensas; ---------
O festival "Aqui Acolá" previsto para o mês de maio fica cancelado; ----------
Visitas de estudo e passeios com o transporte da Câmara estão cancelados até novas informações. ----------
Os munícipes que necessitem de tratar de algum assunto com os Serviços da Câmara ou falar com a Presidente ou Vice-presidente devem privilegiar o contacto telefónico (291 972 806) ou email presidencia@cm-pontadosol.pt_ou ainda através de mensagem privada no Facebook". ----------
O deputado António Correia do Vale reforçou a importância da implementação das medidas contidas no plano de contingência, relativas ao COVID-19 e das orientações que são propostas quase diariamente pela DGS, IASAÚDE e SESARAM relativas à pandemia.
Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o Plano de Contingência interno para o município da Ponta do Sol. ----------

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º51, relativo ao dia onze de março de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.358.033,47 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trinta e três euros e quarenta e sete cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €59.400,73 (cinquenta e nove mil,

quatrocentos euros e setenta e três cêntimos) e em Caixa €2.670,35 (dois mil seiscentos e setenta euros e trinta e cinco cêntimos). ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

6. APROVAÇÃO EM MINUTA. ----------

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. ----------

ENCERRAMENTO
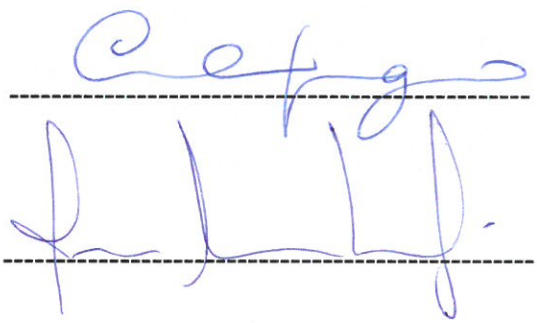
E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e quarenta e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. ----------